

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuição que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0802100-29.2022.8.14.0301; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/100733,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluído da promoção realizada pelo Decreto de 22 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.447, de 23 de junho de 2023, ao posto imediato de 2º Tenente QOAPM, pelo critério de merecimento intelectual, o 1º SGT PM VERIDIANO COSTA PEREIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 128, caput e no art. 129, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando os elementos de informação contidos no Processo Judicial nº 1022822-95.2024.4.01.3900, oriundo da 4ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Pará, que ensejaram a "Operação Cobiça" realizada pela Polícia Federal, com o cumprimento de mandados de prisão preventiva, de sequestro de bens e de valores e de busca e apreensão em relação aos Oficiais Justificantes;

Considerando que o CEL QOPM RG 27.314 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA COELHO e o TEN CEL QOPM RG 20.774 JORGE NEVES DE CAMPOS supostamente teriam recebido valores indevidos de empresa que atua no Município de Itaituba/PA, bem como realizado transações econômico-financeira com dissimulação da real origem e destino dos recursos, visando atender aos interesses de empresários e ainda proporcionando suporte logístico e de segurança para transporte de ouro ilegal extraído da região;

Considerando que os fatos, se comprovados, afetam o sentimento do dever no exercício de função/serviço policial militar, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, tornando-os indignos do Oficialato; e Considerando que a narrativa fática conduz à suposta violação de atributos inerentes à conduta dos Oficiais Justificantes, contidas nos incisos X, XIV, XV e XVII e §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 17, nos incisos III, IV, VII, IX, XI, XVI, XXIV, XXVI, XXVIII, XXXIII, XXXV e XXXVI do art. 18 e nos incisos IX, XXIV, XCVIII, CI, CIV e CXXXIX e § 1º do art. 37, todos da Lei Estadual nº 6.833, de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do que preceituam os arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação, destinado a apurar supostas faltas funcionais dos Oficiais Justificantes CEL QOPM RG 27.314 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA COELHO e TEN CEL QOPM RG 20.774 JORGE NEVES DE CAMPOS, os Oficiais militares a seguir relacionados:

I-Titulares:

- a) CEL QOPM RG 27.252 WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO, como Presidente;
b) CEL QOPM RG 27.330 JONILDO DE CASTRO TEIXEIRA, como Interrogante e Relator; e
c) CEL QOPM RG 23.127 MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA REBELO, como Escrivão.

II - Suplentes:

CEL QOPM RG 11.583 ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS, como Presidente;
CEL QOPM RG 27.268 MIGUEL ÂNGELO SOUSA CORRÊA, como Interrogante e Relator; e
CEL QOPM RG 27.298 GLEDSON MELO DOS SANTOS, como Escrivão.

Art. 2º Ficam afastados das suas funções os Oficiais Justificantes CEL QOPM RG 27.314 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA COELHO e o TEN CEL QOPM RG 20.774 JORGE NEVES DE CAMPOS, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei Estadual nº 6.833, de 2006.
Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133 c/c o art. 123 da Lei Estadual nº 6.833, de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governadora do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CLEICE KELEN FAVACHO DA ROCHA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROSYANNE DA SILVA SIROTHEAU RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1162480

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**DIÁRIA****PORTARIA Nº 0064/2025-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2124354;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de CASTANHAL/PA, no dia 29/01/2025.

Servidor	Objetivo
KARINA TRINDADE FIALHO, matrícula funcional nº 5984974/1, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, no referido município.
LOUISE BANDEIRA PINTO REIS, matrícula funcional nº 5954511/3, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	
IARA FERREIRA FERNANDES DA SILVA, matrícula funcional nº 5972932/1, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	
MÁRIO CHAVES DA TRINDADE, matrícula funcional nº 36293/2, cargo Braçal, lotação Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 123,54, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de janeiro de 2025.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1162431

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022-CCG/PA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de TV por assinatura e Internet Banda Larga, plano anual, para atender a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Arts. 57, II "d" da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.

VIGÊNCIA: 30/01/2025 a 29/01/2026.

VALOR ANUAL: R\$ 18.490,92 (dezoito mil quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

EXERCÍCIO: 2025.

ORÇAMENTO:

Esfera: 1 - Orçamento Fiscal

Unidade Gestora Responsável - UGR 110105

Plano Interno: 4110008338C

Ação: 283042

Funcional Programática: 110105.04 122-1297

Projeto/Atividade: 8338

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza de despesa: 339039

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADA: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A. Inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67.

ENDEREÇO: Estado de São Paulo, Rua Henri Dunat, nº. 780, Torre B, 3º andar, Santo

Amaro, CEP 04709-110.

ORDENADOR

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1162475